



Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT, e o MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS /GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, e com fundamento no disposto do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, altera, conforme mencionado dispositivo legal, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Primeira do referido Convênio, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "DO OBJETO - O presente convênio tem por objeto recursos financeiros destinados à INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho atualizado e demais documentos constantes nos autos"

Protocolo 578422

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 39 /2025

PROCESSO Nº: 202500042005813

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48.

OBJETO: Veículo FIAT Pulse Drive AT no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.

VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 578384

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 40 /2025

PROCESSO Nº: 202500042005815

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48.

OBJETO: Veículo FIAT Pulse Drive AT no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.

VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 578386

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 41 /2025

PROCESSO Nº: 202500042006260

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.856.569/0001-11.

OBJETO: Veículo FIAT Pulse Drive AT no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.

VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 578388

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 234, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidora para integrar a Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público na Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE).

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no artigo 76, III, da Lei 21.792, de 26 de fevereiro de 2023, e

CONSIDERANDO a organização administrativa estabelecida pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a iniciativa estratégica de Implantação do Programa de *Compliance* Público para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual no 9.406/2019;

CONSIDERANDO a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios, estrutura e processo para a implantação da Gestão de Riscos; e

CONSIDERANDO o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado (CGE), Decreto nº 10.391, de 12 de janeiro de 2024, e posteriores resolve:

Art. 1º Designar a servidora GEOVANA CORDEIRO DE ABREU, CPF nº ***.041.601-** para, sem prejuízo das atuais funções, integrar a Portaria nº 168, de 06 de agosto de 2025, que



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



reformula a Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público na Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE), e atuar como Responsável pelo Eixo I - Ética e Eixo III - Responsabilização, em conjunto com GLEIDSON TOMAZ FERNANDES, CPF nº ***879.151-**, já integrante da referida Portaria e responsável pelos mencionados Eixos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 578042

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO: Nº 202511867001856 - Autuado em 19/09/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2024, Processo nº 399/2024 Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, representada por seu titular Marcos Tadeu de Andrade.

CONTRATADA: NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.731.853/0001-27.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2024, Pregão Eletrônico nº 90036/2024, Processo nº 399/2024 Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, conforme condições estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 622.125,00 (seiscentos e vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2025.1501.04.122.4200.4203.04, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Contratante.

VIGÊNCIA: 31/10/2025 a 31/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Andreina Marcia dos Santos

Protocolo 578156

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 1025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 202510892011862;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDA FREITAS GONÇALVES, inscrita no CPF nº XXX.173.261-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 3 de novembro de 2025.

Art. 2º Nomear ISABELLA LEO SILVA MELO, inscrita no CPF nº XXX.021.221-XX, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 4 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 3 dias do mês de novembro de 2025.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 578403

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 05, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O Coronel QOPM Luiz Carlos de Alencar, Secretário Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Estadual nº 21792 de 16/02/2023, da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 9717 de 22/09/2020, nomeado pelo Decreto Estadual de 06/05/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.047 de 07/05/2019 e considerando as disposições contidas no Artigo 3º da Lei Estadual nº 16.434 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.907 de 30/04/2009 c/c a Resolução nº 013/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE) que dispõe sobre as normas, instruções e procedimentos de fiscalização sobre concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamentos e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202500015001814,

Art. 1º - Autorizar a entrega de **adiantamento de numerário** ao **CEL QOPM X0.41X Alessandro Regys Reis de Carvalho**, ocupante do cargo de **Superintendente do Serviço** da Secretaria de Estado da Casa Militar, inscrito no CPF/ME sob o nº XXX.674.551-XX, residente e domiciliado à Rua J 29, Qd. 53, Lt. 14, Setor Jaó, CEP: 74.673-450 - Goiânia-GO, em conformidade com o Artigo 2º da Lei Estadual nº 16.434 de 16/12/2008 c/c Artigo 2º do Decreto Estadual nº 6.907 de 30/04/2009 e Artigo 8º, Inciso IV da Resolução nº 013/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme indicação orçamentária abaixo descrita, a fim de cobrir despesas com aquisição de combustíveis (gasolina, querosene e lubrificantes) para abastecimento das aeronaves do Governo do Estado de Goiás nos municípios onde não há cobertura contratual e outras despesas consideradas de caráter excepcional, objetivando atender as necessidades da Superintendência do Serviço Aéreo.

Art. 2º - O recurso ora autorizado deverá ser previamente empenhado pela dotação orçamentária **2025.1601.04.122.4200.4 243.03.15000100.90**, conforme **Plano de Aplicação nº 005/2025** da Superintendência do Serviço Aéreo, constante nos autos do Processo nº 202500015001814, a saber:

a) **3.3.90.30.02** - Despesas com **combustíveis e lubrificantes** destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins no valor de **R\$ 22.000,00 e**,

b) **3.3.90.33.07** - Despesas com transportes de servidores durante a realização de viagens, tais como: **táxi, metrô**, traslado e afins, no valor de **R\$ 2.000,00**.

Art. 3º - O adiantamento de numerário deverá ser aplicado em até **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir da data do efetivo crédito em conta corrente aberta para esta finalidade a que se destina no Banco da **Caixa Econômica Federal (CEF)**, Agência 2444, Operação 006, Conta Corrente 00071030-9, em nome do tomador do adiantamento, em conformidade com o Artigo 3º, § 6º do Decreto Estadual nº 6.907 de 30/04/2009 e desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a contabilização das ordens de pagamento, conforme estabelece o Artigo 4º da Resolução Normativa nº 013/2001-TCE, ficando expressamente proibida a movimentação do recurso por meio de outra conta bancária.

Art. 4º - É **vedado o pagamento**, com recursos de adiantamento, de despesas:

- I - com material permanente;
- II - com pessoal;
- III - de caráter continuado;
- IV - que possam caracterizar fracionamento.